



Anadia Futebol Clube – Futebol, SAD

Relatório & Contas
Época Desportiva 2023/2024

Índice

Órgãos Sociais	3
Atividade Económica	4
Demonstrações Financeiras Individuais e Anexo	6
Balanço individual em 30 de Junho 2024	7
Demonstrações dos resultados individuais em 30 de Junho 2024	8
Anexo	9

Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente: César Grafietti

Conselho de Administração:

Presidente: Rodolfo Kussarev

Vogal: José Vitor Roque

Vogal: José Miguel Santiago Figueira

Atividade Económica

A Anadia Futebol Clube - Futebol SAD, com sede social na Rua do Montouro, Edifício do mercado Municipal, na União de Freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, código postal 3780-298 Anadia, com capital social de 50.000,00 euros correspondendo a 100 ações nominativas, integralmente realizado em dinheiro, pertencente ao:

- Anadia Futebol Clube - Centro Recreativo Popular com número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501291520 com sede na Rua António Feliciano Castilho, s/n, 3780-232 Anadia, detentor de 20 ações, com valor nominal de 10.000,00 euros representativas de 20,00% do capital social da SAD;
- Investidor denominado COMMON SCORE INVESTIMENTOS UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva número 517530902 e matriculada respetiva Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, com o capital social integralmente subscrito e realizado de EUR 500,00 (quinhentos euros) e titular de 72 (setenta e duas) ações representativas de 72% (setenta e dois por cento) do capital social da SAD;
- Investidor Sunny LLC, com o NIPC 4180003017053 detentor de 3 ações, com valor nominal de 1.500,00 euros representativas de 3% do capital social da SAD;
- Investidor Doryoku Co. Ltd, com o NIPC 4180301017333 detentor de 3 ações, com valor nominal de 1.500,00 euros representativas de 3% do capital social da SAD, e;
- Investidor Shinkyu Co. Ltd, com o NIPC 9180301016917 detém 1 ação, com valor nominal de 500,00 euros, representativa de 1% do capital social da SAD.
- Investidor 1009 Co. Ltd, com o NIPC 8011001066055 detém 1 ação, com valor nominal de 500,00 euros, representativa de 1% do capital social da SAD.

Tem por objeto a participação na modalidade de futebol, em competições desportivas de caráter profissional ou não profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos, e no fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol com o CAE 93120 (Atividades dos clubes desportivos).

A sociedade desportiva por quotas resulta da publicação do Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, o qual veio estabelecer o regime jurídico das sociedades desportivas a que ficaram sujeitos os clubes desportivos que pretendam participar em competições desportivas profissionais, organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional ou pela Federação Portuguesa de Futebol. Esta sociedade foi constituída por escritura pública no dia 14 de agosto de 2020 e encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva (NIPC) 516104748. O presente relatório de gestão expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no período económico entre 01 de Julho de 2023 e 30 de junho de 2024.

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e contém uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Anadia Futebol Clube - Futebol SAD, procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados

e da sua posição financeira, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

No presente relatório de gestão, pretendemos apresentar os aspetos mais relevantes sobre a atividade económico-financeira adotada por esta Administração, com vista ao crescimento sustentado da sociedade.

No quadro seguinte é apresentado um resumo das grandes rubricas da demonstração de resultados em 30 de junho de 2024:

Rúbrica	2023/2024
Total de Rendimentos do Período	159.517,55€
Total de Gastos do Período	1.131.620,65€
Resultados Antes de Impostos	(972.1788,13€)
Impostos sobre o Rendimento do Período	15.764,84€
Resultado Líquido do Período	(987.867,94€)

Dividas ao estado e a Outros Entes Públicos

No cumprimento do estabelecido na Lei, informa-se que não existem quaisquer dívidas em mora ao estado, a Segurança Social ou quaisquer outras entidades públicas, os valores em falta de pagamento estão em planos prestacionais.

Proposta de Aplicação de Resultados

Em cumprimento da disposição legal, propomos que o resultado líquido do exercício negativo no montante de 162.897,76€ seja mantido na rubrica de resultado transitados para posterior cobertura com lucros futuros.

Outras informações

A Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, não dispõe de qualquer sucursal quer em território nacional, como no estrangeiro.

Após o termo do exercício não ocorreram facto relevantes que afetem a situação económica e financeira expressa pelas demonstrações financeiras no termo do período económico terminado em 30 de Junho de 2024.

Considerações Finais

Expressamos os nossos agradecimentos a todos os que manifestaram confiança e preferência. Apresenta-se, de seguida as demonstrações financeiras relativas ao período findado, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados e o Anexo.

Anadia, 31 de Dezembro de 2024

Demonstrações Financeiras

Individuais e Anexo

Balanço individual em 30 de Junho 2024

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		30-06-2024	30-06-2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	16 591,19	3 607,70
Ativos intangíveis	5	-	-
Outros investimentos financeiros	6	699,53	366,05
		17 290,72	3 973,75
Ativo corrente			
Inventários		-	-
Clientes	7	87 450,99	-
Estado e outros entes públicos	8	29 480,86	17 392,46
Outros créditos a receber	9	176 492,90	88 761,49
Diferimentos	10	8 367,08	-
Caixa e depósitos bancários	11	51 467,38	9 143,83
		353 259,21	115 297,78
Total do ativo		370 549,93	119 271,53
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	12	50 000,00	50 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	12	1 195 000,00	-
Reservas legais	12	-	-
Outras reservas	12	-	-
Resultados transitados	12	(195 899,25)	(183 295,72)
		1 049 100,75	(133 295,72)
Resultado líquido do período	12	(987 867,94)	(38 871,52)
		61 232,81	(172 167,24)
Interesses que não controlam		-	-
Total do capital próprio		61 232,81	(172 167,24)
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	14	-	-
		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	13	43 258,37	-
Adiantamentos de clientes	9	-	-
Estado e outros entes públicos	8	75 608,99	61 973,95
Financiamentos obtidos	14	-	-
Outras dívidas a pagar	15	190 449,76	229 464,82
		309 317,12	291 438,77
Total do passivo		309 317,12	291 438,77
Total do capital próprio e do passivo		370 549,93	119 271,53

Anadia, 31 de Dezembro de 2024

Órgão de gestão

220052697
85710

[Assinatura]

Contabilista Certificado

Demonstrações dos resultados individuais em 30 de Junho 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023-2024	2022-2023
Vendas e serviços prestados	16	159 517,06	240 727,42
Subsídios à exploração	17	-	30 967,73
Variação nos inventários da produção		-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	18	-	-
Fornecimentos e serviços externos	19	(368 588,34)	(199 131,80)
Gastos com o pessoal	20	(706 095,37)	(96 268,16)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	21	-	-
Outros rendimentos	22	0,49	-
Outros gastos	23	(54 172,79)	(408,95)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(969 338,95)	(24 113,76)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4/5	(2 449,18)	(1 626,01)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(971 788,13)	(25 739,77)
Juros e gastos similares suportados	24	(314,97)	-
Resultado antes de impostos		(972 103,10)	(25 739,77)
Imposto sobre o rendimento do período	25	(15 764,84)	(13 131,76)
Resultado líquido do período		(987 867,94)	(38 871,53)

Anadia, 31 de Dezembro de 2024

Órgão de gestão

220052697
85710

Contabilista Certificado

Anexo

1. Introdução

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações exigidas pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

1.1. Identificação da entidade

Designação da entidade: Anadia Futebol Clube - Futebol SAD

Sede: Rua do Montouro, Edifício do mercado Municipal, na União de Freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, código postal 3780-298 Anadia.

Contribuinte: 516104748

Natureza da atividade: Atividades dos clubes desportivos (CAE 93120), tendo por objeto social a participação na modalidade de futebol, em competições de caráter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

Constituição: A sociedade tem como sócios o Anadia Futebol Clube - Futebol SAD detentor de 20% da participação social, o Common Score Investimentos Unipessoal, Lda detentor de 72% da participação social, o Sunny LLC Doryoku Co. Ltd detentores de 3% cada e o Shinkyu Co. Ltd e 1009 Co. Ltd detentores de 1% cada. Foi constituída por escritura notarial celebrada no dia 14 de agosto 2020, em obediência ao disposto no Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, que alterou o regime jurídico das sociedades desportivas e revogou o regime especial de gestão, até então autorizado aos Clubes que tinham optado por manter o seu estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos.

1.2. Gestão do risco

A sociedade seguiu, ao nível da gestão de risco, a política determinada pela sua Administração.

a) Risco de Crédito

Créditos sobre Clientes: O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a atividade operacional. O principal objetivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança efetiva dos recebimentos operacionais de Clientes em conformidade com as condições negociadas.

Outros ativos financeiros para além de Créditos sobre Clientes: Para além dos ativos resultantes das atividades operacionais, a sociedade detém ativos financeiros decorrentes do seu relacionamento com instituições financeiras, tais como depósitos bancários. Consequentemente, existe também risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das instituições financeiras que são contraparte nestes relacionamentos.

b) Riscos de Mercado

Risco de Taxa de Juro: Em resultado da proporção relevante de dívida a taxa variável no seu Balanço, e dos consequentes cash flows de pagamento de juros, a sociedade encontra-se exposta ao risco de taxa de juro, particularmente ao risco de variação de taxa de juro do Euro. Como regra geral a sociedade não cobre por meio derivados financeiros a sua exposição as variações de taxas de juros.

Risco de Liquidez: A gestão de risco de liquidez, tem por objetivo garantir que o Clube possui capacidades para obter atempadamente o financiamento necessário para poder levar a cabo as suas atividades de negócio, implementar a sua estratégia e cumprir com as suas obrigações de pagamento quando devidas, evitando ao mesmo tempo a necessidade de obter financiamento em condições desfavoráveis.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1. Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, vertidas no Decreto-Lei n° 158/2009, de 13 de Julho, que inclui a Declaração de Retificação n° 67-8/2009, de 11 de Setembro, as alterações resultantes da Lei n°20/2010, de 23 de Agosto, do Decreto-Lei n°36-A/2011, de 9 de Março e do Decreto-Lei n°98/2015, de 2 de Junho e de acordo com a Estrutura Concetual (EC), Normas Contabilísticas e de Relate Financeiros (NCRF) e Normas interpretativas (NI), consignadas respetivamente nos Avisos 15652/2009, substituído pelo Aviso 8254/2015, de 29 de Julho. Avisos 15655/2009, de 27 de agosto de 2009.

Neste sentido, devem entender-se coma fazendo parte daquelas normas as Bases para Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o C6digo de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relate Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas (NI).

As demonstrações financeiras que incluem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o anexo, foram aprovados pelo órgão de Gestão da Sociedade, no dia 31 de dezembro de 2022, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime do acréscimo no qual os itens são reconhecidos coma ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfação as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura concetual, em conformidade com as caraterísticas qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substancia sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) N°1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e as Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

2.2. indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir.

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas na base do pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa, em conformidade com as NCRF (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro) em vigor a data da sua elaboração.

3.2. Conversão cambial

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo uma qualquer indicação explícita em contrário.

3.3. Ativos Intangíveis

O Goodwill representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos, passivos, incluindo os contingentes, identificáveis da subsidiária, associada ou empreendimentos conjuntos na data de aquisição. O Goodwill resultante da aquisição de subsidiárias está incluído numa rubrica autónoma. O Goodwill é sujeito a testes de imparidade, numa base anual (ou em cada período de relato, em que se verifique a existência de indícios de imparidade) e é apresentado ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumulados.

Eventuais perdas de imparidade não são objeto de reversão. Os ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o Goodwill referente a mesma. O Goodwill é alocado as unidades geradoras de fluxos de caixa para a realização dos testes de imparidade.

3.4. Ativos Ficos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos de despesas que lhe sejam diretamente imputáveis, deduzido das correspondentes depreciações e das eventuais perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens ficam disponíveis para utilização, pelo método da linha reta e em conformidade com o período de vida útil.

No que se refere a reparações e/ou beneficiações desde que não aumentem a vida útil dos bens ou resultem em melhorias significativas, são registadas como gastos do período em que incorrerem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda (valor de realização) e o valor líquido contabilístico (custo de aquisição registado menos depreciações acumuladas) na data da alienação ou do abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Tipo de ativo fixo tangível	Vida útil
Edifícios e outras construções	25 a 50 anos
Equipamento básico	4 a 8 anos
Equipamento de Transporte	4 a 8 anos
Equipamento Administrativo	4 a 10 anos
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 7 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

3.5. *Propriedades de Investimento*

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento que passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Propriedades de investimento em curso". No final do período de promoção e construção desse ativo, o mesmo é registado na respetiva conta de "propriedades de investimento".

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração de resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

Durante o período findo de 30 de junho de 2024, não houve qualquer movimento ocorrido em propriedades de investimento.

3.6. Ativos não correntes detidas para venda e unidades operacionais descontinuadas

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se o seu valor de Balanço apenas for recuperado através de uma alienação e não através do uso continuado. O ativo tem de estar disponível para venda imediata nas suas condições atuais, a venda tem de ser altamente provável, a Direção tem de estar comprometida a executar tal venda e a alienação devera ocorrer previsivelmente num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificadas como detidos para venda são registados pelo mais baixo entre o seu valor de Balanço e o justo valor dos mesmos, deduzido dos gastos expectáveis com a sua venda.

A quantia recuperável e a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido e o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis a alienação. O valor de uso e o valor presente nos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável e estimada para cada ativo, individualmente, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa a que o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores e registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ao diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados.

Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

3.7. Locações

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizadas pelo método financeiro, em consequência o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros cobrados juntamente com as rendas e a amortização/depreciação do ativo, são contabilizados como gastos do período a que se respeitam.

Quanto às locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.

3.8. Gastos de empréstimos obtidos

Os gastos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto do exercício a que disserem respeito. Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição/construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. A entidade considera que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. Neste exercício não foram capitalizados juros. A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda;

A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas;

Outras despesas diretamente atribuíveis a aquisição e construção dos bens, como os gastos com matérias consumidas e gastos com o pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos.

3.9. *Imparidade de ativos*

A data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverse decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, deve ser reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica Perdas por imparidade.

3.10. *Inventários*

Os inventários, quando existem, são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

3.11. *Redito*

O Redito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes a sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de "Diferimentos" ou "Outras contas a pagar ou a receber".

O redito proveniente de venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas.

Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador; - O clube não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;

- O montante do redito pode ser valorizado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados as transações fluam para a Entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser valorizados com fiabilidade.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos no período em que estes são realizados.

Os prémios fixos relativos às obtenções do direito de participação em qualquer competição são reconhecidas no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de jogadores são registados na demonstração dos resultados na rubrica "Outros rendimentos", pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos valores a receber não correntes.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respetivo compromisso contratual no período a que respeitam. Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que o Anadia Futebol Clube - Futebol SAD adquire o direito a receber a referida compensação. O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

3.12. *Imposto sobre o rendimento*

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, as taxas de 17% sobre os primeiros 50.000,00€ de matéria coletável e de 21% sobre o excedente, previstas nos números 1 e 2 do artigo 87º do CIRC; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respetivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal), de prejuízos fiscais dedutíveis e créditos fiscais não utilizados, mas suscetíveis de utilização futura, assim como de diferenças temporárias decorrentes dos ajustamentos de transição de referencial contabilístico POC para referencial SNC.

Os impostos diferidos, ativos e passivos, são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expectativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efetuado um recálculo desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em Capital Próprio, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rubrica.

3.13. *Instrumentos financeiros*

Clientes e outras dívidas de terceiros: nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de clientes e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que são recuperáveis. Se assim for e de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros: nos termos da NCRF 27 as Entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de fornecedores e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Empréstimos: nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar os empréstimos, ou o método do custo, ou o método do custo amortizado.

Os empréstimos, utilizando uma das opções na NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

Transações e saldos em moeda estrangeira: as transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os denominados justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na Demonstração dos Resultados do período em que são geradas.

3.14. *Subsídios do Governo*

Os subsídios do Governo não reembolsáveis quando relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e, subsequentemente, quanta aos que respeitem a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis com vida útil definida, são imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanta aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables e

intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos Capitais Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda par imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a Entidade cumpra as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como Passivos.

Os empréstimos sem juros ou a taxas de juros baixas são uma forma de apoio do Governo, mas o benefício não é quantificado pela imputação de juros.

Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato a Entidade sem qualquer future custo relacionado e reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado exercício imputam-se como rendimentos desse exercício, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de exercícios futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

3.15. *Benefícios dos empregados*

A Entidade reconhece em gastos os benefícios a custo prazo de empregados para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo após dedução da quantia já paga ou de um ativo na extensão e que o pré-pagamento conduzira, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro.

3.16. *Acontecimentos após a data de balanço*

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 30 de junho de 2024, data em que foram aprovadas pelo órgão de Gestão.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam a data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos, quando existem, são divulgados no Anexo em data apropriada.

Periodizações: as transações são contabilisticamente reconhecidas quando geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "Diferimentos".

Caixa e depósitos bancários: os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

3.17. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras o órgão de gestão apoiou-se no seu melhor conhecimento da Entidade e dos factos relatados nomeadamente dos eventos e transações em curso. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis a data, não foram consideradas ou estimadas. As alterações, se existirem, que ocorram posteriormente a data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

3.18. Especialização do exercício

As receitas e gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, pelo qual são reconhecidas medidas que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre as receitas e despesas geradas e os correspondentes montantes faturados são registados nas rubricas de diferimentos.

4. Ativos fixos Tangíveis

Durante os períodos findos em 30-06-2023 em 30-06-2024 os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos seguintes:

	Ativo bruto						
	Saldo em 01-07-2022	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Saldo em 30-06-2023	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Saldo em 30-06-2024
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	6 504,03	-	-	6 504,03	7 723,58	(2 439,03)	11 788,58
Equipamento administrativo	-	-	-	-	5 306,97	-	5 306,97
Outros ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	2 402,12	-	2 402,12
	6 504,03	-	-	6 504,03	15 432,67	(2 439,03)	19 497,67
	Depreciações acumuladas						
	Saldo em 01-07-2022	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Saldo em 30-06-2023	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Saldo em 30-06-2024
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	1 270,32	1 626,01	-	2 896,33	1 770,01	(2 439,03)	2 227,31
Equipamento administrativo	-	-	-	-	458,35	-	458,35
Outros ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	220,82	-	220,82
	1 270,32	1 626,01	-	2 896,33	2 449,18	(2 439,03)	2 906,48
	Ativos tangíveis						
	Variações			Saldo em 30-06-2023	Variações		Saldo em 30-06-2024
	Saldo em 01-07-2022	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações		Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	5 233,71	-	(1 626,01)	3 607,70	5 284,55	669,02	9 561,27
Equipamento administrativo	-	-	-	-	5 306,97	(458,35)	4 848,62
Outros ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	2 402,12	(220,82)	2 181,30
	5 233,71	-	(1 626,01)	3 607,70	12 993,64	(10,15)	16 591,19

5. *Ativos Intangíveis*

Durante o período findo de 30-06-2024, não houve qualquer movimento ocorrido em ativos intangíveis.

6. *Outros Investimentos financeiros*

Em 30-06-2024 e em 30-06-2023 a empresa regista os seguintes valores na rubrica “outros investimentos financeiros, conforme se segue:

	2023-2024	2022-2023
Outros Investimetnos Financeiros	699,53	366,05
	699,53	366,05

7. *Clientes*

Apresentamos de seguida a decomposição dos clientes em 30-06-2024:

	Quantia nominal	Imparidade	Valor líquido	Corrente	Não corrente
Cientes - conta corrente	87 450,99	-	87 450,99	-	-
	87 450,99	-	87 450,99	-	-
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	-
	87 450,99	-	87 450,99	-	-

Apresentamos de seguida a decomposição dos clientes em 30-06-2023:

	Quantia nominal	Imparidade	Valor líquido	Corrente	Não corrente
Cientes - conta corrente	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Adiantamentos de clientes	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-

8. Estado e Outros Entes Públicos

Apresentamos de seguida a decomposição da rubrica estado e outros entes públicos em 30-06-2024 e em 30-06-2023:

	2023-2024	2022-2023
Saldos devedores		
IRC – Pagamento especial por conta	-	-
IVA - A recuperar	29 480,86	17 392,46
	29 480,86	17 392,46
Saldos credores		
Corrente	-	-
IRC - A pagar	21 491,30	22 008,38
IRS - Retenção imposto s/ rend.	12 988,30	4 436,37
IVA - A pagar	-	-
Restantes impostos	623,50	623,50
Contribuição p/ Seg. Social	40 505,89	34 905,70
	75 608,99	61 973,95
Não corrente		
Autoridade tributária	-	-
Segurança social	-	-
	-	-
	75 608,99	61 973,95

9. Outros créditos a receber

Apresentamos de seguida a decomposição dos outros créditos a receber em 30-06-2024 e em 30-06-2023:

	2023-2024	2022-2023
Fornecedores	-	-
Fornecedores de investimentos	-	-
Cauções	-	-
Outros devedores	176 492,90	88 761,49
	176 492,90	88 761,49

10. Diferimentos

Apresentamos de seguida a decomposição dos diferimentos ativos em 30-06-2024 e em 30-06-2023:

	2023-2024	2022-2023
Gastos a reconhecer	8 367,08	-
	8 367,08	-

11. Fluxos de caixa

A caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de custo prazo equivalentes cujo detalhe é como segue:

	2023-2024	2022-2023
Caixa	38,46	-
Depósitos à ordem	51 428,92	9 143,83
	51 467,38	9 143,83

12. Capital Próprio

Apresentamos de seguida a decomposição do capital próprio em 30-06-2024 e em 30-06-2023:

	2023-2024	2022-2023
Capital realizado	50 000,00	50 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	1 195 000,00	-
Reservas legais	-	-
Outras reservas	-	-
Resultados transitados	(195 899,25)	(183 295,72)
Ajustamentos / outras variações no capital próprio	-	-
Subtotal	1 049 100,75	(133 295,72)
Resultado líquido do período	(987 867,94)	(38 871,52)
Total	61 232,81	(172 167,24)

a) Reserva Legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do Resultado Líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva Legal, até que represente 20% do Capital Social da Entidade. No entanto como o Resultado Líquido é negativo não é possível destinar valores para esta rubrica.

b) Limite da distribuição de bens aos sócios (Artigo 32º CSC)

Sem prejuízo do preceituado quanta a redução do Capital Social, não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade quando o Capital Próprio desta, incluindo Resultado Líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior a soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição.

Os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes do Capital Próprio, incluindo os da sua aplicação através do Resultado Líquido do exercício, apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade, a que se refere o número anterior, quando os elementos ou

direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou, também quando se verifique o seu uso, no caso de ativos tangíveis e intangíveis.

13. Fornecedores

Apresentamos de seguida a decomposição dos fornecedores em 30-06-2024 e em 30-06-2023:

	2023-2024	2022-2023
Fornecedores - conta corrente	43 258,37	-
	43 258,37	-

14. Financiamentos obtidos

A data de 30 de junho de 2024, não houve qualquer movimento ocorrido nem existem financiamentos obtidos.

15. Outras Dívidas a pagar

Apresentamos de seguida a decomposição das outras dívidas a pagar em 30-06-2024 e em 30-06-2023:

	2023-2024	2022-2024
Clientes	-	-
Acrescimo de remuneraçãoacrescimos de gasto	-	-
Acrescimos de gasto FSE	39 259,59	613,00
Outros Credores	151 190,17	228 851,82
	190 449,76	229 464,82

16. Rédito

O rédito reconhecido pela entidade em 30-06-2024 e em 30-06-2023 é detalhado conforme se segue:

	2023-2024	2022-2023
	Valor nominal	Valor nominal
Venda de bens	-	189 897,17
Prestação de serviços	159 517,06	50 830,25
	159 517,06	240 727,42

17. Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração reconhecido pela entidade em 30-06-2024 e em 30-06-2023 é detalhado conforme se segue:

	2023-2024	2022-2023
Outros	-	30 967,73
	-	30 967,73

18. Custos das Mercadorias Vendidas e das matérias consumidas

A data de 30 Junho de 2023, a Entidade não apresenta quaisquer valores relativa ao custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

19. Fornecimentos e Serviços Externos

Os registos em fornecimentos e serviços externos ocorreram conforme segue:

	2023-2024	2022-2023
Subcontratos	377,36	11 050,00
Trabalhos especializados	55 617,91	2 078,80
Publicidade e propaganda	8 312,00	2 449,24
Vigilância e segurança	8 187,15	3 722,50
Honorários	91 749,06	16 853,00
Comissões	-	123,00
Conservação e reparação	246,37	439,95
Serviços Bancários	778,63	-
Outros trabalhos especializados	-	7 200,07
Ferramentas e utensílios desgaste rápido	885,05	5 350,09
Material de escritório	791,00	129,38
Livros de documentação técnica	-	54 723,80
Artigos de oferta	618,74	-
Material Desportivo	6 675,69	-
Outros Materiais	3 573,53	-
Electricidade	3 386,88	-
Combustíveis	18 150,99	2 878,05
Água	796,80	883,08
Outros fluidos	196,31	-
Deslocações e estadas	25 590,45	59 887,56
Transporte de pessoal	11 387,25	-
Transportes de mercadorias	-	-
Rendas e alugueres	100 417,57	30 041,55
Comunicação	271,25	475,70
Seguros	305,06	-
Contencioso e notariado	733,19	-
Despesas de representação	13 974,41	-
Limpeza, higiene e conforto	517,67	846,03
Outros serviços	15 048,02	-
	368 588,34	199 131,80

20. Gastos com pessoal e benefícios dos empregados

Os registos em gastos com pessoal e benefícios dos empregados ocorreram conforme segue:

	2023-2024	2022-2023
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	332 393,88	80 399,63
Encargos sobre remunerações	54 404,19	15 868,53
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profis	26 853,94	-
Gastos de ação social	-	-
Outros gastos com o pessoal	292 443,36	-
	706 095,37	96 268,16

21. Perdas por imparidade

A data de 30 de junho de 2024, não houve qualquer movimento ocorrido nem existem perdas por imparidade.

22. Outros Rendimentos

Os registos em outros rendimentos e ganhos ocorreram conforme segue:

	2023-2024	2022-2024
Rendimentos suplementares	-	-
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Rend.&Ganhos rest.Invest.Finan	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Outros rendimentos e ganhos	0,49	-
	0,49	-

23. Outros Gastos

Os registos em outros gastos e perdes ocorreram conforme segue:

	2023-2024	2022-2023
Impostos	32 994,80	4,92
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dívidas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Outros gastos e perdas	21 177,99	404,03
	54 172,79	408,95

24. Juros e gastos similares suportados

Os registos dos juros e gastos similares suportados ocorreram conforme segue:

	2023-2024	2022-2023
Juros Suportados	314,97	-
	314,97	-

25. Imposto sobre o Rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade de “incluir do 4.º período anterior ao atual” poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Órgão de Gestão da Entidade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em “incluir do 4.º período anterior ao atual”.

	2023-2024	2022-2023
Resultado antes de imposto	(988 221,95)	(40 988,28)
Acréscimos à matéria coletável		
Correções exercícios ante	6 714,71	-
Despesas de não docume	3 492,42	-
Encargos não devidamen	240 841,36	-
Multas e Coimas	63,25	404,10
Perdas por imparidade	-	-
Outros acréscimos	16 118,85	101 469,88
Deduções à matéria coletável		
Impostos diferidos	-	-
Resultado tributável	(720 991,36)	60 885,70
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	16 295,33
Coleta	(720 991,36)	44 590,37
Imposto efetivo	-	8 363,98
Derrama	-	304,43
Tributações Autónomas	16 118,85	6 580,11
Imposto corrente	16 118,85	15 248,52

26. Acontecimentos após a data do Balanço

Não existem factos relevantes ocorridos após o termo do período e até à data de emissão deste relatório, que não tivessem sido já devidamente refletidos nas demonstrações financeiras da sociedade incluídas no mesmo.

27. Divulgações exigidas por diplomas legais

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro, a Administração informa que está sociedade desportiva não apresenta dívidas ao estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código dos Regimes Contributos do Sistema Previdencial de Segurança Social, a Administração informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período findo de 30 de Junho de 2024, esta Entidade não efetuou quaisquer transações com quotas próprias.

Anadia, 31 de Dezembro de 2024

Órgão de gestão



Contabilista Certificado